

PORTARIA Nº372/2024

Nomeia Comissão organizadora 2ª Conferência Intermunicipal de Meio Ambiente do Vale do Rio Pardo e Adjacências, no âmbito do CISVALE, na forma em que se especifica.

A PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE, Senhora Prefeita Municipal SANDRA MARISA ROECH BACKES, no uso das atribuições que lhe são afetas pelo estatuto do CISVALE;

Considerando a necessidade de organização da 2ª Conferência Intermunicipal de Meio Ambiente do Vale do Rio Pardo e Adjacências, no âmbito do CISVALE;

Determina a edição da presente PORTARIA:

Art. 1º Ficando instituída a Comissão organizadora da 2ª Conferência Intermunicipal de Meio Ambiente do Vale do Rio Pardo e Adjacências.

Art. 2. A Comissão Organizadora será responsável pela gestão e organização da Conferência Intermunicipal de Meio Ambiente - CIMA, nomeada pelo poder público municipal dos municípios consorciados do CISVALE, com integrantes indicados pelos órgãos responsáveis pelo meio ambiente.

Art. 3º A 2ª CIMA será presidida pela Presidente do CISVALE ou por pessoa por esta delegada.

Parágrafo único. Na ausência da presidente ou de pessoa por esta delegada, a Comissão Organizadora será presidida pelo Vice - Presidente do CISVALE ou por pessoa por esta delegada.

Art. 4º Para integrar a Comissão referida no artigo 1º, ficam nomeados pelo poder público municipal dos municípios consorciados do CISVALE, os seguintes servidores indicados:

- I. **Carolini Cabreira Cagliari**, servidora pública do município de Sinimbu.
- II. **Graciela Pacheco**, servidora pública do município de Vale do Sol.
- III. **Josiane Frantz**, servidora pública do município de Santa Cruz do Sul.

IV. **Márcio Alexandre Nicknig**, servidor público do município de Santa Cruz do Sul.

V. **Mônica Kuentenzer**, servidora pública do município de Herveiras.

VI. **Ricardo Konzen**, servidor público do município de Vera Cruz.

VII. **Vladimir Panta**, servidor público do município de Rio Pardo.

Art. 5º A assessoria jurídica do CISVALE deverá dar suporte jurídico necessário à Comissão organizadora da 2ª Conferência Intermunicipal de Meio Ambiente do Vale do Rio Pardo e Adjacências.

Art. 6º São afetados à comissão ora nomeada todos os poderes e prerrogativas necessários à realização das atividades.

Art. 7º Os integrantes da comissão deverão ser cientificados da presente nomeação, e que não haverá remuneração especial, assumindo de imediato o encargo.

Art. 8º A comissão nomeada desenvolverá o trabalho de acordo com a necessidade e determinações legais aplicáveis à função, conforme Portaria 369/2024 que institui o regulamento da 2ª Conferência Intermunicipal de Meio Ambiente do Vale do Rio Pardo e Adjacências.

Art. 9º Esta portaria entrará em vigor na presente data.

Santa Cruz do Sul, 21 de novembro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Presidente CISVALE

Léa Regina Machado Vargas
Diretora Executiva

Diogo Durigon
Assessoria Jurídica

Registre-se e publique-se.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente ato normativo foi publicado no site e mural do
CISVALE em ____/____/____.
Servidor (carimbo/assinatura)